



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO N.º 4382/2025**

De 25 de Março de 2025.

**Abre crédito suplementar por redução no orçamento, autorizado pela alínea "a", inciso I, do artigo 7º da Lei Municipal Nº 2294/2024, de 17 de dezembro de 2024.**

**BRUNO LUCIANO RADTKE**, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 2294/2024, de 17 de dezembro de 2024,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2025, na seguinte classificação:

**Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Unid.Orçam: 05.02 SECRETARIA DE FINANÇAS

Classif: 04.129.0023.2.019 Manutenção das Atividades de Arrecadação e Fiscalização Tributaria

Conta: 179

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.91.08 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR.....R\$ 3.000,00

**Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unid.Orçam: 07.01 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classif: 12.365.0004.2.036 Manutenção das Atividades na Educação Infantil-Pre-Escola

Conta: 399

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.91.08 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR.....R\$ 1.000,00

**Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unid.Orçam: 07.01 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classif: 10.301.0007.2.050 Manutenção das Equipes Estratégia da Família - ESF - ACS - ESB

Conta: 504

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.46 AUXILIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 9.000,00

**Art. 2º** - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, deste Decreto a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

**Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTO TURISMO E CULTURA**

Unid.Orçam: 03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTO TURISMO E CULTURA

Classif: 27.812.0021.1.010 Organização da Fest Feira

Conta: 820

Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco - RS

Site: pmcerrobranco.rs.gov.br/ Tel.: 0800 000 3904

administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br



*fab*  
Ação e compromisso com

**CERRO BRANCO**

Prefeitura Municipal - Adm. 2025/2028



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos  
Elem. Desp: 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 3.000,00

**Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unid.Orçam: 07.01 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classif: 12.365.0004.2.036 Manutenção das Atividades na Educação Infantil-Pré-Escola

Conta: 401

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 1.000,00

**Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unid.Orçam: 07.01 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classif: 10.301.0016.2.054 Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde

Conta: 3259

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 9.000,00

**Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,**

Aos 25 dias do Mês de Março de 2025.

**BRUNO LUCIANO RADTKE**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER**  
Secretária Municipal de Administração

